

## TIPOS DE NEGAÇÃO<sup>1</sup>

CARLOS MIOTO  
(UFSC)

**ABSTRACT** The aim of this paper is to investigate negation in (Brazilian) Portuguese. There are two general types of negation: one that operates over the matrix sentence and another one which is non-sentential. If negation is defined by a unique Neg constituent (which can project to NegP, if necessary), each type can be represented in terms of (asymmetric) C-command such that, at least at LF, Neg c-commands the constituent over which it has scope. Concerning sentential negation, Neg subcategorizes for IP (TP), the constituent which is the sentential operator. Negative Polarity Item (NPI) licensing is taken to be a diagnosis for that structure: since NPIs have to move to Spec of NegP at LF and since move alpha can target only c-commanding Specs (positions), Spec of NegP (and the head Neg) must c-command NPIs. Otherwise, NPIs must be in Spec of NegP before Spell-Out. As for non-sentential negation, we have to distinguish two types. The first one is structured like sentential negation so that Neg takes a complement. However this constituent is not (the matrix) TP, but a minor sentence constituent like an embedded finite or non-finite sentence, an A or an N. Since Neg c-commands the complement, a NPI is licensed inside the complement. The other type of sentential negation is structured as an adjunct of the negated constituent. In this case, the c-command condition does not hold and a NPI cannot be licensed by this Neg which do not project to NegP.

### 0. INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é discutir a sintaxe de vários tipos de operações semânticas, o que se faz enfocando a negação. É uma tentativa de descrever e mostrar como deve ser representada a negação sentencial e a não-sentencial. A representação adequada deve encaminhar a solução de problemas como os envolvidos na polaridade negativa.

---

<sup>1</sup> Este trabalho é resultado parcial de uma pesquisa sobre negação sustentada por uma bolsa de pesquisa do CNPq (Processo N° 301396/84-1).

## 1. OPERAÇÕES SEMÂNTICAS

Negar é uma das possíveis operações semânticas sobre constituintes que as línguas naturais realizam. Outras são, informalmente, afirmar/asseverar, ‘especificar’, ‘confirmar’. Essas operações são ilustradas nos exemplos de (1):

- (1) a. A Maria leu o livro.
- b. A Maria não leu o livro.
- c. A Maria só leu o livro.
- d. A Maria já leu o livro.

O conjunto das sentenças de (1) permite fazer um contraste formal que é aquele que opõe (1a) às outras sentenças: a partir da forma estruturalista de encarar os fatos lingüísticos, a distinção se faz entre a sentença não-marcada (1a) e as outras, marcadas necessariamente pela presença de um item adicional.

As sentenças (1b), (1c) e (1d) apresentam “palavrinhas” que são os itens que respondem pelas operações semânticas apontadas. Em comum, essas palavrinhas precedem imediatamente o verbo finito. Esta posição é especial em pelo menos um aspecto já que, estando as palavrinhas nesta posição, a operação que elas traduzem toma escopo sobre toda a sentença. Isto pode ser visto, por exemplo, nas sentenças em (2):

- (2) a. Só a Maria leu todos os livros.
- b. #A Maria só leu todos os livros<sup>2</sup>.

A sentença (2b) apresenta uma anomalia semântica (representada por #) constituída a partir da presença do quantificador universal *todos* sob escopo do especificador *só*. Entretanto, nenhuma contradição se verifica em (2a) onde a operação de especificação não tem escopo sobre toda a sentença.

Estas operações podem ser combinadas de modo a proporcionar às sentenças efeitos variados. A predição sobre o efeito das combinações em termos de definir o estatuto da sentença é feita a partir do item que precede imediatamente o verbo. Assim, das sentenças de (3), (3a) e (3c) podem ser definidas como verdadeiramente negativas:

- (3) a. A Maria só não leu aquele livro (mas leu todos os outros).
- b. A Maria não só leu aquele livro (como também o fichou).
- c. A Maria não só não leu aquele livro (como também não fez a tarefa).

Um teste para determinar o importe negativo de (3a) e de (3c) (ver Klima (1964) e Haegeman (1995)) pode ser aplicado considerando-se (4):

---

<sup>2</sup> Note-se que a sentença é possível em um contexto como o de (i):

(i) Maria só leu todos os livros, mas não os fichou

Neste caso a restrição se aplica a *ler*, como mostra a presença de *fichar* na continuação da sentença.

- (4) a. A Maria só não leu nenhum livro de Alencar.  
b. A Maria não só não leu nenhum livro (como também não fez a tarefa).

O fato de poder existir um item de polaridade negativa, como *nenhum*, após o verbo mostra que o *não* precedendo imediatamente o verbo tem escopo sentencial.

Por sua vez, (3b) é uma sentença afirmativa de modo que a negação incide apenas sobre a especificação traduzida por *só*. Isto é visto a partir da impossibilidade de (5):

- (5) \*A Maria não só leu nenhum livro (como também (não) fez a tarefa).

O item de polaridade negativa não é licenciado em posição pós-verbal.

Em suma, podem ser identificados vários operadores lexicalizados por pequenas palavras que apresentam um comportamento sintático semelhante e que por isso podem/devem se submeter a um tratamento sintático em muitos aspectos unificado. Apesar disso, nos restringiremos doravante ao estudo da negação tendo em mente que ela é uma das operações semânticas, dentre outras, que afetam constituintes sentenciais ou não. Como de praxe, esta é a que mais recebe atenção dos estudos sintáticos em especial devido ao fato de ela poder ser gramaticalizada em certas línguas como parte do componente flexional e aos efeitos de polaridade negativa.

## 2. A NEGAÇÃO

Um domínio negativo contém pelo menos um item negativo, doravante definido por conter o traço [+Neg], em contraste com um afirmativo que se caracteriza pela ausência de um item específico. Sendo sentencial, o domínio pode conter mais de um item negativo e, ainda assim, é interpretado como uma negação simples, como vemos em (6):

- (6) a. O João não obedece nunca a Maria.  
b. O João nunca obedece a Maria.

A presença dos dois itens negativos *não* e *nunca* em (6.a) não implica uma interpretação diferente da de (6b), pelo menos no que diz respeito ao importe negativo das duas sentenças.

Sendo não-sentencial, a negação se realiza com apenas um item negativo (adiante o fenômeno vai ter um tratamento mais preciso), como vemos em (7):

- (7) a. O João ofendeu não a mãe de alguém, mas a avó.  
b. \*?O João ofendeu não a mãe de ninguém, mas ...

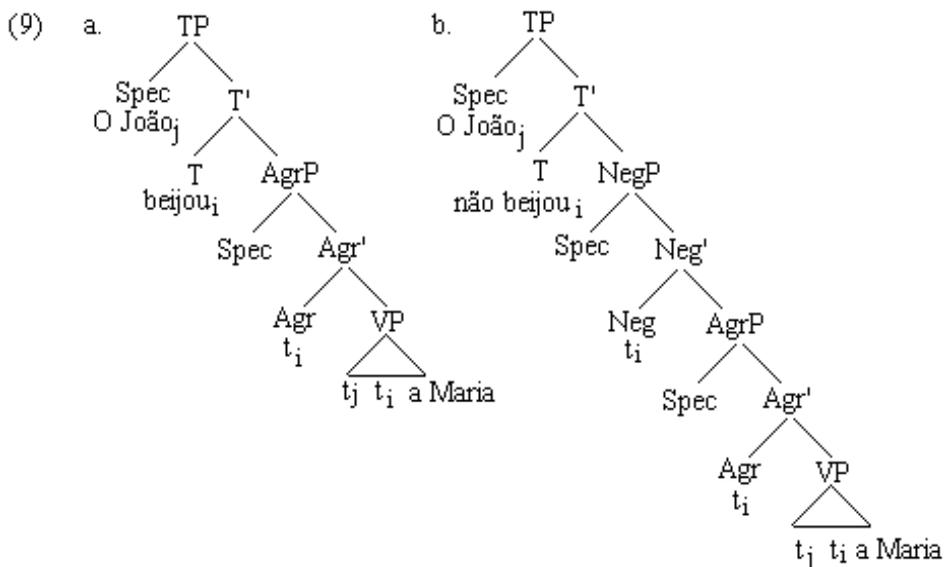
Este tipo de negação muitas vezes chamado de “negação de constituinte”, e de “negação eco” à semelhança de “pergunta eco” por Haegeman (1995), não tolera a co-ocorrência de itens negativos: em (7b) o *não* é incapaz de licenciar o *ninguém* interno ao DP [*a mãe de ninguém*].

## 2.1. A negação sentencial

Uma sentença matriz afirmativa no português brasileiro (PB) é identificada em geral pela presença de um verbo no modo indicativo. Se negada, esta sentença terá um item negativo precedendo o verbo, o que é exemplificado em (8):

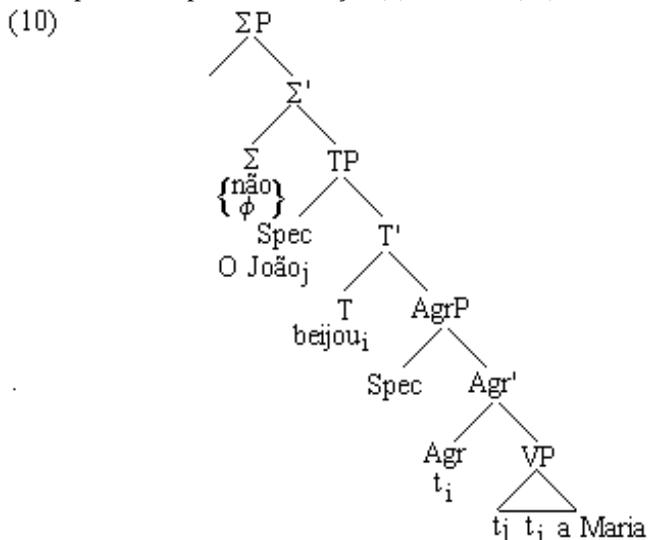
- (8) a. O João beijou a Maria.  
 b. O João não beijou a Maria.

Em termos gerativistas, esta distinção marcado/não-marcado é codificada de duas maneiras. Pollock (1989) pioneiramente postula que a negação é traduzida por uma categoria funcional de pleno direito NegP. Aplicando simplificadaamente as idéias de Pollock ao português, as sentenças de (8) apresentam respectivamente as estruturas (9a) e (9b) na SS:



O que distingue, então, uma sentença negativa de outra afirmativa é a presença ou a ausência de NegP. Belletti (1990) postula uma estrutura semelhante, a diferença ficando por conta da ordem trocada entre AgrP e TP. Mioto (1991) propôs uma análise na linha destes autores para o PB.

A segunda maneira gerativista de representar a distinção entre sentenças afirmativas e negativas contrapõe duas especificações de uma mesma categoria: uma explícita para a sentença negativa; outra sem manifestação explícita para a afirmativa. Laka (1990) trabalha explicitamente com duas especificações complementares, ambas dominadas por um constituinte  $\Sigma P$ . Aplicadas simplificadaamente ao português, as idéias de Laka produzem para as sentenças (8) a DS em (10):



Para chegar à SS aplicam-se dois movimentos a (10): de *João* para Spec de  $\Sigma P$  e de *beijou* para  $\Sigma$ . Observe que em  $\Sigma$  *não* e  $\phi$ , o núcleo afirmativo, estão em distribuição complementar. De certa forma, ao constituinte  $\Sigma P$  é associada uma função como “valor de verdade” da sentença. Esta função tanto pode ser estabelecida por considerar a negação e a afirmação como um constituinte  $\Sigma P$ .

Chomsky (1989), ao propor que a concordância se bifurca em AgrS e AgrO, a primeira categoria dominando todas as outras, concilia de certa forma estas análises. A questão da ordem estrutural entre AgrP e TP se dilui: Pollock (1989) teria razão se seu Agr fosse igual a AgrO (que, inclusive, receberia o verbo infinitivo em seu movimento curto); Belletti (1990) teria razão se seu Agr fosse AgrS.

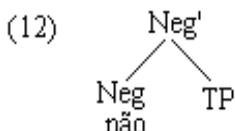
Além desta possível conciliação, existe um pressuposto mais remoto comum a todas estas análises: o fato de a negação sentencial ser concebida como uma categoria que está associada ao sistema IP (e não ao sistema CP, por exemplo). Ainda mais cuidadosamente, NegP está diretamente relacionado com TP que, ao contrário de AgrP, tem importe semântico independente<sup>3</sup>. A sintaxe visível traduz assim a noção de escopo diretamente associada à negação sentencial.

<sup>3</sup> Veja que Pollock (1989) lhe atribui estatuto de operador, responsável mesmo pelo desencadeamento do movimento: é o fato de T precisar de uma variável que desencadeia o movimento do verbo. Também Laka (1990) enuncia que NegP deve dominar TP.

O fato de o constituinte negativo, considerada a ordem linear de uma sentença, vir antes ou depois do verbo finito (=T) nas línguas naturais é explicado por meio de mecanismos sintáticos variados. Às vezes, o constituinte negativo pronunciado é o preenchimento do núcleo Neg (o *ne* francês (Pollock, 1989), o *non* italiano (Belletti, 1990), o *não* do PB (Mioto, 1991)); às vezes é o preenchimento do Spec de NegP (o *pas* do francês e o *not* do inglês (Pollock, 1989)), podendo o preenchimento de Neg ser nulo. É da ação de postulados como esses e de Mova  $\alpha$  que resulta a ordem linear dos elementos em negrito das sentenças de (11):

- (11) a. O João **não leu** os livros.  
 b. Giani **non ha** letto i libri.  
 c. Jean **n'a pas** lu les livres.  
 d. John **has not** read the books.

Descontando a ordem relativa de Neg e T em (11), estes dois constituintes são adjacentes. Se esta adjacência resulta da integração de Neg ao sistema IP, então estamos às voltas com negação sentencial. Vamos assumir, como muitas vezes se faz, que NegP domina TP quando se trata de negação sentencial. Então, TP é um complemento do núcleo Neg, como mostra (12)<sup>4</sup> e a categoria que domina TP é uma projeção de Neg (Chomsky (1995)):



Esta assunção deve possibilitar a explicação de dois fenômenos do PB que acontecem com a negação sentencial, mas não com a de constituinte: o primeiro é o fato de um item negativo pós-verbal (=pós-T), isto é, um item de polaridade negativa (IPN), ter de ser licenciado por uma negação pré-verbal, como mostra (13); o segundo é o fato de ser vetado que o núcleo de NegP *não* co-ocorra com outro item negativo pré-verbal, como mostra (14)<sup>5</sup>.

- (13) a. Não chegou ninguém até agora.  
 b. \*Chegou ninguém até agora.

- (14) a. Ninguém chegou na hora.  
 b. \*?Ninguém não chegou na hora.

---

<sup>4</sup> Se queremos integrar à discussão a sintaxe das pequenas palavras da Seção 1., elas estariam para TP de forma paralela a Neg.

<sup>5</sup> Estou desconsiderando variantes dialetais para as quais (14b) seria gramatical.

O primeiro fenômeno encontra uma via de explicação direta se fica posto que o IPN é c-comandado assimetricamente (Kayne (1994)) pelo núcleo ou pelo Spec de NegP na sintaxe visível. Tal como concebido em (12), o núcleo ou o Spec de NegP c-comandarão um IPN dominado por TP, como *ninguém* em (13a)<sup>6</sup> ou *nenhuma* em (15):

- (15) a. O João não viu nenhuma pessoa na porta da igreja.  
 b. O João não viu a Maria em nenhuma porta da igreja.  
 c. O João não viu a Maria na porta de nenhuma igreja.

Observe-se que, a rigor, não conta o nível do encaixe para que o IPN seja licenciado: em (15a) faz parte do objeto, em (15b) pertence ao PP adjunto e em (15c) ao PP dominado pelo PP adjunto.

Entretanto, para que a explicação possa ser completa, deve-se considerar ainda que o poder licenciador de uma negação pré-verbal não atua dentro de certos domínios c-comandados. A idéia, que não será desenvolvida aqui, é que a explicação deste fato decorre naturalmente de Mova  $\alpha$  (Zanuttini (1991), Haegeman (1995)) se é concebido que os IPN se submetem ao Critério Neg. À semelhança do Critério WH (Rizzi, 1991), o Critério Neg põe em relação Spec-núcleo um núcleo e um Spec marcados pelo traço negativo [+Neg]<sup>7</sup>.

No PB o nível em que se verifica o Critério Neg é a LF. Assim, um IPN deve acabar no Spec de NegP (invisivelmente). Esta operação é bloqueada se o IPN se encontra no domínio de um TP dominado pelo TP que é complemento de NegP, como ilustra (16). Desta forma é possível vislumbrar explicação para o contraste em (17):

(16) \*NegP TP .....[<sub>CP</sub> TP IPN]

- (17) a. \*O João não afirmou que a Maria viu ninguém.  
 b. O João não quer que a Maria veja ninguém.

Apenas em (17b) *ninguém* pode atender o Critério Neg uma vez que, por assunção, não existe um TP (Raposo, 1985) na sentença que figura como o complemento de *querer*. Por outro lado, quando consideramos (17a), observamos que a sentença encaixada como complemento de *afirmar* tem um TP independente que bloqueia a subida de *ninguém* para o Spec de NegP da sentença matriz. Nesta sentença, *ninguém* devia ter à disposição um NegP na sentença encaixada para poder atender localmente o Critério Neg.

Em relação a (14), a impossibilidade de (14b) pode ser derivada do fato de haver um IPN no Spec de NegP. Sempre que isso acontece, o núcleo deve ser apagado (na terminologia de Klima (1964) seria “absorvido”) para evitar que a sentença seja

<sup>6</sup> Não será discutida a posição de “sujeito invertido” de *ninguém* em (13a) mas certamente ele deve estar no domínio de c-comando de *não*.

<sup>7</sup> A tradução destas explicações em termos minimalistas se segue diretamente se o traço [+Neg] precisa ser checado em LF.

interpretada como contendo dupla negação. Se o IPN vai para o Spec de NegP só na LF o apagamento é invisível; entretanto, se isso acontece na SS, o núcleo *não* não pode ser pronunciado. Veja que o apagamento não se verifica se em lugar do núcleo *não* em (14b) aparece o advérbio negativo *nunca*. Isto é ilustrado pelo contraste em (18):

- (18) a. \*?Ninguém não viu um político mentindo.  
b. Ninguém nunca viu um político mentindo.

Em resumo, a negação sentencial é traduzida por um NegP que toma como complemento o TP. Neg c-comanda assimetricamente tudo que é dominado pelo TP. Assim, licencia um IPN que esteja contido neste domínio, a não ser que haja um TP independente no domínio do TP complemento de Neg. Outra forma pela qual um IPN é licenciado é por encontrar-se em Spec de NegP na SS, caso em que *não*, o preenchimento de Neg, não é pronunciado. Nesta concepção, é fundamental que a relação entre Neg e TP seja de complementação à diferença da relação de adjunção postulada para um tipo de negação não-sentencial discutido abaixo.

## 2.2. A negação não-sentencial

A negação sentencial, de acordo com o que foi discutido na seção anterior, se caracteriza por apresentar um TP finito como complemento de Neg. Nesta situação, a negação tem escopo sobre toda a sentença e define um domínio em que um IPN pode ser licenciado. Por sua vez, a negação não-sentencial tem escopo sobre o constituinte que antecede, mas, além de o escopo ser restrito a este constituinte, ela nem sempre é capaz de licenciar um IPN.

Entretanto, existem dois tipos de negação que não têm escopo sentencial com propriedades estruturais distintas. O primeiro tipo integra a negação a núcleo de constituinte, paralelamente ao que acontece com a negação sentencial<sup>8</sup>. O segundo tipo tem propriedades de adjunto.

### 2.2.1. Negação nuclear

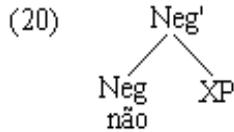
A negação nuclear não-sentencial apresenta uma estrutura paralela à da negação sentencial, a diferença ficando por conta do que ela toma como complemento, como vemos em (19):

- (19) a. Logo ficou constatada a não-possibilidade de socorro.  
b. Os operários vão demolir esta ponte não terminada.  
c. A Maria pode não visitar os amigos.

---

<sup>8</sup> O leitor vai perceber que o próprio artigo poderia ser estruturado de modo a colocar o item 2.2.1. **Negação nuclear** como um sub-item da seção 2.1..

Em (19a) o que é negado é o nome *possibilidade*, em (19b) o adjetivo *terminada* e em (19c) o IP infinitivo. A representação, que deve refletir este paralelismo, se configura como (20):



Se assumimos esta representação, temos uma explicação natural para o licenciamento de um IPN, como vemos em (21).

- (21) a. Logo ficou constada a não-possibilidade de nenhum socorro<sup>9</sup>.  
 b. Os operários vão demolir aquela ponte não terminada por ninguém.  
 c. A Maria pode não visitar ninguém.

De acordo com o que foi afirmado a propósito da negação sentencial, Neg c-comanda XP e, assimetricamente, tudo o que XP domina. C-comandado por Neg, um IPN dominado por XP é naturalmente licenciado.

Este tipo de negação deve projetar até NegP, em virtude de ser necessário uma posição de Spec para alojar os IPN. Veja que o Spec de NegP pode ser ocupado por *nunca* em sentenças paralelas a (21b) e (21c):

- (21') b. Os operários vão demolir aquela ponte nunca terminada.  
 c. A Maria pode nunca visitar o João.

De acordo com o que vem sendo admitido, sem uma posição de Spec de NegP *nunca* não poderia ser licenciado: seria necessária uma negação (um NegP) precedendo o verbo finito.

Esta posição de Spec é também necessária para alojar *nenhum* em (21a) na LF, mesmo considerando a impossibilidade de um IPN preceder o núcleo *possibilidade* na

---

<sup>9</sup> No caso de (21) pode-se dizer que a negação tem estatuto quasi-morfológico, no sentido em que ela atua sobre um radical (+afixos e argumentos). A razão do *quasi* é que [+Neg] não funciona como um prefixo negativo verdadeiro, como *in-*, por exemplo. Para além das convenções gráficas que, ao mesmo tempo em que recomendam o uso do hífen em (6b), revelam algum tipo de intuição sobre os fatos, observamos que o *não* autoriza a ocorrência de *nenhum*. Por sua vez, o prefixo *in-* não tem esta capacidade e sua atuação se circunscreve à morfologia lexical. Veja, ainda, que é possível combinar *não* com *in-*, mas a ordem mostra que *não* é mais externo na combinação, o que pode ser derivado de suas propriedades de operador de escopo:

(i) A não-inutilidade do esforço ficou logo constatada.

O *não* precede o *in-* porque tem escopo sobre ele e isso deve contar sobre o fato de *in-* ser um prefixo.

sintaxe visível. Desta forma, um domínio sub-sentencial autônomo<sup>10</sup> é criado por um NegP cujo Spec às vezes não pode ser ocupado por um IPN.

Observe, a propósito disso, a diferença em (22):

- (22) a. O João não pode visitar os amigos.
- b. O João pode não visitar os amigos.

Em (22a) Neg toma o TP finito como complemento, ao passo que em (22b) toma como complemento o IP infinitivo. Nos dois casos, um IPN pode ser licenciado após o verbo *visitar*, mas os diferentes escopos do *não* são devidamente preservados, como mostra (23):

- (23) a. O João não pode visitar ninguém.
- b. O João pode não visitar ninguém.

As sentenças (22a) e (23a) são negativas, mas não (22b) e (23b): nestas duas últimas Neg não c-comanda TP.

O que acontece com um IPN sujeito nos contextos de “**S deletion**”, a saber, ECM e “*raising*”<sup>11</sup> em contraste com o contexto de infinitivo pessoal? Neste último contexto, *ninguém* pode se manter no Spec do IP onde recebe caso na SS, como é ilustrado por (24):

- (24) Me espanta ninguém ter vindo à aula.

Entretanto, em (25) o IPN não pode se manter na posição de sujeito:

- (25) a. \*O João viu ninguém cumprimentar a Maria.
- b. \*Parece ninguém ter cumprimentado a Maria.
- c. \*Pode ninguém cumprimentar a Maria.

A explicação tradicional para a agramaticalidade de (25b) e (25c) é associada à falta de caso para o DP *ninguém*. Outra explicação, porém, deve ser buscada para (25a) em vista de *ver* ser um ECM e, por isso, *ninguém* não apresentar problemas quanto ao caso. Se concebemos que *ninguém* deve ocupar o Spec de NegP e que um verbo ECM não subcategoriza um NegP, uma explicação, que se estende naturalmente a (26), é provida:

- (26) \*João viu Maria não beijar Pedro.

Veja que não existem problemas sintáticos quando consideramos (27):

---

<sup>10</sup> Veja que a preposição negativa *sem* paralelamente cria seu próprio domínio negativo.

<sup>11</sup> Excluir os contextos de PRO, que é interpretado derivativamente como uma variável (Chomsky (1976)) quando vinculado pelo IPN sujeito da sentença matriz, como em (i):

(i) Ninguém<sub>i</sub>; quer PRO<sub>i</sub> pagar o pato.

- (27) a. O João viu que ninguém cumprimentou a Maria.  
b. Parece que ninguém cumprimentou a Maria.

Em (27a) o que *ver* subcategoriza é um CP e, então, o NegP encaixado não conta para efeitos de seleção. Veja que também não há problemas com (28):

- (28) O João não viu ninguém cumprimentar a Maria.

Mas, em contraste com (24), onde se pressupõe a existência de um NegP na encaixada, em (28) o IPN *ninguém*, à falta de um NegP encaixado, só pode ser licenciado pela negação matriz.

A respeito de (27b), o caso para *ninguém* é provido pela flexão da sentença encaixada. Entretanto, *parecer* ou outros verbos de “raising” como *poder* subcategorizam naturalmente um NegP, como mostra (29):

- (29) a. O João parece não ter cumprimentado ninguém.  
b. O João pode não cumprimentar ninguém.

Se o verbo da sentença encaixada for inacusativo (mono-argumental?), o IPN pode ser mesmo o sujeito, mas neste caso deve aparecer em posição pós-verbal, como em (30a) e (30b):

- (30) a. Parece não ter chegado/?telefonado ninguém.  
b. Pode não chegar/?telefonar ninguém.

Já com um verbo de dois argumentos, o sujeito não pode ser pós-verbal, como mostra (31):

- (31) a. \*Pode não ver ninguém o filme.  
b. \*Pode não ver o filme ninguém.

Observe que, ao mesmo tempo em que se procura ter *ninguém* como sujeito, se procura manter o escopo da negação circunscrito à sentença encaixada. Assim, a leitura de (30a) e (30b) não pode ser como a de (32a) e (32b) respectivamente, onde o *não* c-comanda o TP matriz:

- (32) a. Não parece ter chegado/?telefonado ninguém.  
b. Não pode chegar/?telefonar ninguém.

Também não é possível manter o escopo da negação circunscrito à estrutura encaixada alçando *ninguém* para o sujeito de *pode*, resultando (33):

- (33) a. Ninguém<sub>i</sub> pode t<sub>i</sub> ver o filme.  
b. Ninguém<sub>i</sub> pode t<sub>i</sub> chegar/telefonar.

Isto é, em termos de escopo a negação opera sobre *pode* em (33) e não apenas sobre *ver o filme* (e (33b) tem a mesma leitura escopal de (32b)).

O que observamos é que, apesar das tentativas, não é possível construir uma sentença com NegP tendo escopo sobre o IP infinitivo encaixado e tendo *ninguém* em seu Spec. Nos contextos de *raising* não há nominativo disponível para *ninguém* e, se é movido para Spec de IP, o escopo é estabelecido a partir desta nova posição (a não ser que haja uma regra de abaixamento na LF); nos contextos de ECM, o caso acusativo está disponível no PB, mas os verbos não selecionam um NegP e, quando aparece um *ninguém*, ele tem que ser licenciado por um NegP na sentença matriz.

### 2.2.2. Negação não-nuclear

Na seção precedente procuramos apresentar uma análise para um tipo de negação não-sentencial que, em vários aspectos, se configurou semelhante à negação sentencial. Em especial, este tipo de negação não-sentencial é expressa por uma categoria funcional NegP cujo núcleo Neg toma como complemento a categoria sobre a qual tem escopo; e, em decorrência, um IPN é licenciado ou no domínio de c-comando de NegP ou no Spec de NegP.

Em oposição a este tipo de negação, temos um outro com propriedades bastante diferentes. Uma diferença proeminente provém da fonologia: enquanto na negação sentencial, como em (34a), o *não* pode ser átono, na negação não-nuclear (34b) o *não* tem que ser tônico.

- (34) a. O João não gosta de doce.  
b. O João gosta não de doce, mas de salgado.

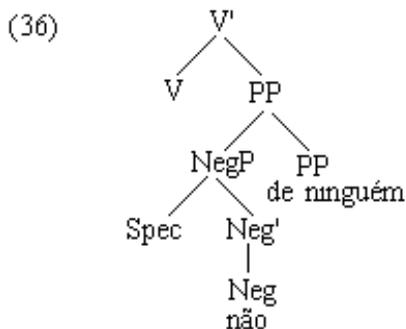
Admitimos que o *não* passa por um processo de incorporação de núcleos (Baker, 1988), explicamos seu caráter átono. Por outro lado, isto não acontece quando nenhum processo de incorporação está em jogo.

Além disso, a negação não-nuclear não é capaz de licenciar um IPN, como vemos em (35a):

- (35) a. \*?O João gosta não de ninguém (mas ...).  
b. O João não gosta de ninguém.

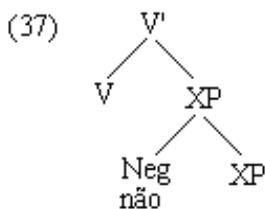
Se, como admitimos acima, um IPN é licenciado por ser c-comandado assimetricamente por NegP e representamos de (35) de modo que o IPN não se encontre no domínio de c-comando do *não*, explicamos a impossibilidade de (35a).

A parte que interessa da representação de (35a) será como (36):



O Critério Neg exige que um IPN esteja em relação Spec-núcleo com um núcleo Neg. Assim, *ninguém* em (36) deve ser movido para Spec de NegP. Mas, não existe movimento que não tenha como destino uma posição de onde antecedente c-comanda o vestígio. Então, a posição de destino só pode ser um Spec de NegP que c-comanda assimetricamente a posição de onde o IPN foi movido, ou seja, o NegP encabeçado por *não* em (35b).

Um corolário do fato de a negação por adjunção ser assim é que ela não projeta até o nível de duas barras: nunca vai haver um IPN para ocupar a posição de Spec. Então, a representação (36) deve ser simplificada para (37):



Desta forma, é possível captar as diferenças de comportamento entre a negação que licencia IPN e a que não é capaz disto.

Uma consequência deste tratamento diferente pode ser vista a partir de (38):

(38) Todos os políticos não são honestos.

O tratamento semântico tradicional de uma sentença como (38) (ver Ilari & Geraldini, 1987, 3ªed.) é que existe uma ambigüidade que deriva do escopo dos operadores: ou o quantificador tem escopo sobre a negação ou a negação sobre o quantificador. Só no primeiro caso estamos às voltas com negação sentencial, Neg tomando TP como complemento. No segundo caso, temos uma negação do tipo representado em (37), com XP igual a QP e Neg adjunto ao QP que contém *todos (os políticos)*, o que não

está refletido na SS; este fenômeno seria semelhante aos casos de amalgamação de Neg (**não+muitos=poucos**) de Klima (1964).

Se isto é verdade e se o que foi discutido neste artigo se sustenta, é possível fornecer uma explicação para a falta de ambigüidade de (39):

(39) Todos os políticos não apresentaram nenhum projeto este ano.

Em (39) só temos disponível a interpretação em que *todos* tem escopo sobre o *não*, este último sendo o núcleo Neg que toma como complemento o TP que domina o IPN *nenhum*.

### 3. CONCLUSÃO

Este trabalho apresentou uma descrição da negação enfocando dois tipos de negação: a que se constrói por adjunção e a que se constrói como um constituinte que toma um complemento. A este segundo tipo pode pertencer tanto a negação sentencial como um tipo de negação não-sentencial. O que foi usado como diagnóstico para distinguir os dois tipos de negação foi as condições de licenciamento de um IPN.

---

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAKER, M. 1988. **Incorporation. A Theory of Grammatical Function Changing**. Chicago, The University of Chicago Press.
- CHOMSKY, N. 1976. "Conditions on rules of grammar". **Linguistic Analysis**, nº 2: 303-351.
- \_\_\_\_\_. 1986. **Barriers**. Cambridge, MIT Press.
- \_\_\_\_\_. 1989. "Some notes on economy of derivation and representation". **MIT Working Papers in Linguistics 10**: 43-75.
- \_\_\_\_\_. 1995. **The Minimalist Program**. Cambridge, MIT Press.
- HAEGEMAN, L. 1995. **The Syntax of Negation**. Cambridge, CUP.
- ILARI, R. & J. W. GERALDI. 1987 (3ª ed.) **Semântica**. SP, Ática.
- KAYNE, R. 1994. **The Antisymmetry of Syntax**. Cambridge, MIT Press.
- KLIMA, J. 1964. "Negation in English" In: J. Fodor & J. Katz (eds) **The Structure of Language**. N. Jersey, Prentice-Hall, 246:332.
- LAKA, I. 1990. **Negation in Syntax: on the Nature of Functional Categories and Projections**. PhD Thesis, MIT.
- MIOTO, C. 1992. **Negação Sentencial no Português Brasileiro e Teoria da Gramática**. Tese de Doutorado, UNICAMP.
- POLLOCK, J-Y. "Verb Movement, UG and the Structure of IP". **Linguistica Inquiry**, 20: 365-424.

- RAPOSO, E. 1985. "Some asymmetries in the binding theory in Romance". **The Linguistic Review** 5: 75-110.
- RIZZI, L. 1990. **Relativized Minimality**. Cambridge, MIT Press.
- \_\_\_\_\_. 1991. "Residual Verb Second and the WH-criterion" In: **Technical Reports in Formal and Computational Linguistics** 2, Université de Genève.
- \_\_\_\_\_. 1995. "The Fine Structure of Left Periphery". In: Liliane Haegeman (ed.) **Elements of Grammar**: 281-337. Kluwer Academic Publishers.
- ZANUTTINI, R. 1991. **The Syntactic Properties of Sentential Negation. A Comparative Study of Romance Languages**. PhD Thesis, University of Pennsylvania.